

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CORONEL XAVIER CHAVES
Email: educacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.

EDITAL Nº 005/2025

SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA COMPOR OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR, MEDIANTE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de Abertura da seleção de interessados para compor os cargos comissionados de Diretor Escolar e Vice-Diretor, para a escola Municipal Sebastião Patrício Pinto e para o Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos mediante processo de avaliação de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar, que se regerá pelas normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.390 de 8 de Setembro de 2022, pela Lei Complementar nº 1.533 de 11 de setembro de 2025 e por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de Escolha de Diretor e Vice-Diretor será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas deste Edital.

1.2 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto na Lei Municipal nº 1.390 de 8/09/2022 e na Lei Complementar nº 1.533 de 11 de setembro de 2025 neste edital e em seu anexo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3 A escolha dos interessados para os cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar se dará mediante a seleção de chapas inscritas, composta por 02 (dois) servidores para exercer, respectivamente, os cargos de Diretor e Vice-Diretor na Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto e 01 (um) servidor para exercer o cargo de Diretor no Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos.

1.3.1. Poderão compor chapa os profissionais de carreira do magistério com graduação em Pedagogia que atendam aos seguintes critérios de mérito e desempenho:

- a)** sejam servidores de carreira no quadro do magistério do município de Coronel Xavier Chaves;
- b)** possuam nível superior em Pedagogia;
- c)** estejam em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- d)** estejam aptos a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;



- e) não possuam, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar;
- f) não tenham obtido pontuação inferior a 80% na última avaliação de desempenho realizada;
- g) não tenham sido penalizados em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 3 (três) anos anteriores à data da escolha;
- h) não estejam, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo/função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória.

1.3.2. O candidato interessado somente poderá concorrer por uma única chapa.

1.3.3. Não poderão integrar a mesma chapa: cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com fundamento da princípio da moralidade, da impessoalidade e da prevenção de conflito de interesses.

1.3.4. Não poderão se candidatar: cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo conforme disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

1.4. Os candidatos interessados em compor chapa para concorrer à indicação ao cargo de Diretor e de Vice-Diretor, deverão comprovar documentalmente todas as condições do item anterior e apresentar Plano de Gestão contemplando os aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e de articulação com a comunidade escolar.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições das chapas para o Processo de Escolha de Diretor e Vice-diretor de que trata este Edital estarão abertas no período de 1º de outubro a 24 de outubro, na secretaria da E.M. “Sebastião Patrício Pinto”, de 8h às 11h e de 13h às 16h.

2.2. No ato da inscrição, o representante da chapa deverá preencher formulário de inscrição (Anexo I), entregar documentação comprobatória de que os candidatos cumprem as exigências do item 1.3.1, e apresentar o Plano de Gestão para a E.M. Sebastião Patrício Pinto ou para o Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos contendo aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e de articulação com a comunidade escolar.

2.3. O Plano de Gestão apresentado para a E.M. Sebastião Patrício Pinto ou para o Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CORONEL XAVIER CHAVES
Email: educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.

3. DO REGISTRO DAS CHAPAS

3.1. Após o período de inscrição, a Secretaria Municipal de Educação realizará análise da documentação apresentada pelas chapas inscritas, e verificará se as chapas observam os critérios exigidos no item 1.3.1.

3.2. Estando a documentação apresentada em conformidade com as exigências, a Secretaria Municipal de Educação realizará o registro das chapas.

3.3. As chapas cuja documentação esteja de acordo com as exigências, terão o seu registro efetivado, procedendo a Secretaria Municipal de Educação ao envio dos Planos de Gestão das chapas registradas para a consulta à comunidade escolar, representada pelo Conselho Municipal de Educação..

4. DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

4.1. A consulta à comunidade escolar será realizada pelo Conselho Municipal de Educação, por intermédio de suas representações de profissionais da educação, servidores municipais, representantes de pais e alunos, e representantes de órgãos de proteção à criança e ao adolescente, os quais deverão realizar a avaliação e aprovação dos Planos de Gestão apresentados.

4.2. A análise pelo Conselho Municipal de Educação dos Planos de Gestão apresentados realizar-se-á no dia 06 de novembro em reunião a ser convocada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, oportunidade na qual os representantes das chapas registradas farão apresentação e defesa de seus Planos de Gestão aos membros do Conselho Municipal.

4.3. O Conselho Municipal de Educação deverá, mediante votação, realizar a seleção de três chapas com as melhores propostas e Planos de Gestão apresentados, para formação de lista tríplex, que será apresentada ao Chefe do Executivo Municipal para escolha entre os nomes indicados e nomeação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor escolar.

4.3.1. Cada representação do Conselho Municipal de Educação terá direito a um voto.

4.4. As Chapas cujos Planos de Gestão foram levados a apreciação do Conselho Municipal de Educação, que mediante votação direta de seus membros formaram a lista tríplex, ficam por aprovadas na avaliação de mérito e desempenho.

4.5. A lista tríplex contendo os nomes dos interessados que tenha satisfeito os critérios de mérito e desempenho previstos na Lei Municipal nº 1.390 de 8/09/2022 e na Lei Complementar nº 1.533

mae



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CORONEL XAVIER CHAVES
Email: educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.

de 11 de setembro de 2025 e no presente Edital será apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal que realizará a escolha entre os nomes indicados para nomeação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar, no exercício de sua competência privativa para nomeação de cargos em comissão prevista pela Constituição Federal.

4.6. Ao realizar a escolha dos nomes indicados, o Chefe do Executivo Municipal comunicará à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Para o esclarecimento de dúvidas e informações o candidato deverá entrar em contato pelo

e-mail: educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

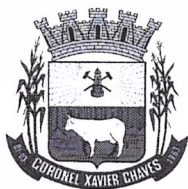
5.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

5.3. Integram este Edital os seguintes Anexos: Anexo I: Ficha de Inscrição e Anexo II: Modelo de Plano de Gestão Escolar.

Coronel Xavier Chaves, 18 de setembro de 2025

Maria de Fátima Vieira Vale Sousa
Secretária Municipal de Educação

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CORONEL XAVIER CHAVES
Email: educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR/VICE-DIRETOR ESCOLAR

CANDIDATO DIRETOR ESCOLAR:

Nome do(a) Candidato(a): _____
Cargo: () Diretor () Vice-Diretor
Instituição de Ensino: _____
CPF: _____ RG: _____
Cargo Efetivo: _____ Matrícula: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Declaro, para os fins que se fizerem necessários que:

- I. Possuo comprovada idoneidade moral, atestada por certidões de antecedentes criminais.
- II. Sou servidor de carreira do quadro do magistério do Município de Coronel Xavier Chaves.
- III. Não possuo vedações para ocupar cargo de direção, prevista na legislação vigente e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal.
- IV. Conheço os termos do Edital nº 005/2025.
- V. Não sofri punição administrativa nos últimos 03 (três) anos.
- VI. Preencho todos os requisitos exigidos para o cargo.

Local de data: _____, ____/____/____.

Assinatura do candidato

(Anexar certidões de antecedentes criminais e certidão do Departamento de Pessoal atestando que o servidor é efetivo e que não sofreu punição administrativa nos últimos três anos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CORONEL XAVIER CHAVES
Email: educacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
Rua Padre Reis, N°. 84, Centro.

ANEXO II

MODELO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Ação na Gestão da Escola tem por objetivo planejar as ações do gestor escolar, tendo como eixo a gestão participativa e democrática.

Deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, e conter, no máximo, 15 páginas.

ESTRUTURA

1. Capa
2. Sumário
3. Identificação e Apresentação
 - Breve apresentação pessoal e profissional.
 - Experiência na área da educação e justificativa da candidatura.
 - Missão, visão e valores da gestão.
4. Diagnóstico da Escola
 - Principais desafios da comunidade escolar (aprendizagem, evasão, infraestrutura, clima escolar, etc.).
 - Pontos fortes que já existem na escola e precisam ser fortalecidos.
5. Propostas de Gestão
 - Gestão Pedagógica
 - Ações para melhoria do rendimento escolar e da aprendizagem.
 - Incentivo à formação continuada dos professores.
 - Projetos para leitura, escrita, matemática e uso de tecnologias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CORONEL XAVIER CHAVES
Email: educacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.

- Gestão Administrativa e Financeira
 - Uso transparente dos recursos.
 - Planejamento para manutenção e melhoria da infraestrutura.
 - Gestão de Pessoas e Clima Escolar
 - Estratégias de motivação da equipe.
 - Respeito às relações humanas e valorização dos servidores.
 - Ações de saúde mental e bem-estar.
 - Gestão Participativa
 - Fortalecimento dos Conselhos Escolares.
 - Aproximação da família e da comunidade.
 - Incentivo à participação de todos nos processos decisórios.
 - Gestão Inclusiva e Equitativa
 - Garantia de acesso e permanência de todos os alunos.
 - Ações voltadas para a diversidade, equidade e inclusão.
 - 6. Metas e Indicadores
 - Metas claras de curto, médio e longo prazo.
 - Indicadores para avaliar resultados (ex.: reduzir reprovação, aumentar índices de alfabetização, fortalecer participação da família).
 - 7. Plano de Acompanhamento
 - Como será feito o monitoramento e a avaliação das ações.
 - Prestação de contas periódica para a comunidade escolar.
 - 8. Compromissos Éticos
 - Transparência, diálogo, respeito e compromisso com a educação pública de qualidade.
 - 9. Avaliação: como o(a) candidato(a) pretende avaliar e acompanhar o que foi proposto.
 - 10- Referências bibliográficas
- 11 - Assinatura